

RECOMPOSIÇÃO DOS REAJUSTES SUSPENSOS EM 2020



Conforme comunicamos em dezembro de 2020, a recomposição dos valores de reajustes não aplicados entre os meses 09/2020 e 12/2020 ocorrerão a partir do faturamento de 01/2021.

Os valores devidos pelos clientes serão diluídos em parcelas fixas, para pagamento em 12 meses ao longo de 2021.

A partir da parcela 02/12, que será cobrada no mês de fevereiro de 2021, o cliente receberá dois boletos para pagamento, sendo um referente a cobertura do prêmio mensal e o outro referente a parcela da recomposição do reajuste, que irá com um documento detalhando os valores apresentados.

Lembrando que a recomposição de valores é válida para os seguintes casos:

- Apólices em que as renovações anuais ocorreram entre 09/2020 e 12/2020 e os índices de reajuste não foram aplicados;
- Apólices renovadas entre 05/2020 e 08/2020 e que tiveram os índices aplicados suspensos entre 09/2020 e 12/2020;
- Segurados que tiveram mudança de faixa etária entre os meses 09/2020 e 12/2020 e que não tiveram o reajuste aplicado conforme previsão contratual.